ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇAO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5003619-71.2023.8.21.0037/RS

EXEQUENTE: SANTOS REIS GALARCA

EXEQUENTE: SABIANA DE MENEZES FIGUEIREDO

EXEQUENTE: RAFAEL DE MENESES FIGUEIREDO

EXECUTADO: GENEU DORACI SENDRA DOS SANTOS

LEILÃO SOMENTE ON-LINE

Site: www.arremate.lel.br/virtual

Cadastro prévio necessário no site é obrigatório.

Abertura – 10 de março de 2025 às 06h00m00s.

Encerramento – 21 de março de 2025 a partir das 18h

Obrigatório o cadastro prévio no site. Se homologado o cadastro e liberado o acesso ao site do leilão o uso do login e senha é exclusivamente de responsabilidade do licitante, também é de única e inteira responsabilidade do licitante a oferta correta de lances em especial a digitação do lance. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle do provedor, Leiloeiro(a) e Judiciário não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote/batida do martelo. Em havendo lances dentro dos três minutos finais ocorrerá prorrogação de mais três minutos.

Bem

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

CNM: 097709.2.0011505-32

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUGUAIANA
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL | FLS. 1 | MATRÍCULA 11.505
URUGUAIANA, 23 de maio de 1.983.

Imóvel: Um terreno constituido do lote número quatro (4) da Quadra número cento e noventa e um (191) desta cidade, medindo dez metros de frente Sul, sobre o alinhamento da rua 27 de Outubro, por vinte e seis metros (26,00m) de extensão da frente aos fundos, confrontando ao Norte, Leste e Oeste, com terrenos da mesma quadra, que são ou foram de Aldo Brasil de Menezes. Sendo o Quarteirão formado pelas ruas Norte, Prado Lima; Leste, Benjamin Constant; Sul, 27 de Outubro; e ao Oeste, Andradas.-

Proprietário: CORILA SENDRA DOS SANTOS, brasileira, viúva, domiciliada e residente nesta cidade.-
Regtº. Anter.: 13.607, liv. 3-O.-
Custas: Cr$ 592,00.- O Escrevente Aut.:
O Oficial:

Av-1-11.505 - 23 de maio de 1.983 - Certifico, de acordo com requerimento de Corila Sendra dos Santos e Comprovante da Prefeitura Municipal (Habite-se nº 136/80, de 28 de maio de 1.980) arquivados neste Ofício, que foi construido sobre o terreno acima descrito, um prédio de alvenaria, com a área de 50,60m2 (Pelo Chamado Sistema de Mutirão), tendo o nº 3.551 da rua 27 de Outubro. Avaliado dito prédio em Cr$ 1.000.000,00.-
Custas: Cr$ 3.568,00.- O Escrevente Aut.:
O Oficial:

11.505

R-2-11.505 - Em 06 de outubro de 2016
Título: **PARTILHA.**
TRANSMITENTE: Espólio de CORILA SENDRA BRUM, que também possui documentos com o nome de CORILA SANDRA DOS SANTOS e CORILA SENDRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 116.778.800-15, falecida em 21/03/2014.-
ADQUIRENTE: Herdeiro Filho - GENEU DORACI SENDRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1077332359, inscrito no CPF nº 182.897.110-34, residente e domiciliado na Rua Prado Lima, nº 3552, nesta cidade de Uruguaiana-RS.

- CONTINUA A FOLHA -

Continua na próxima página -

Imóvel avaliado em R$620.000,00

Valor mínimo de arrematação: R$310.000,00 (50%).

Formas de pagamento: A vista em até 24h. Ou 895 CPC.

Comissão: 5%. Pelo arrematante.

incremento de R$1.000,00.

Ônus nos bens: Os de lei e expressos neste edital se for o caso. O arrematante receberá o bem livre e desembaraçado de ônus. Dividas de condomínio, tributárias, as propter rem e outros créditos sobre o mesmo bem ficam sub-rogados no preço pago pelo arrematante tudo na forma do Art 908 CPC e Art. 130 CTN. Também é o responsável, o arrematante, pelo pagamento de ITBI, custas e emolumentos de tabelionatos e demais taxas exigidas por órgãos diversos para a transferência da propriedade.

Verificações sobre o bem: o arrematante é o responsável único para apurar a localização do imóvel e pela pesquisa de eventuais ônus não mencionados neste edital.

Intimações: Tudo de acordo com art 889 CPC. Ficando devidamente intimados por este edital todos os executados/reclamados, cônjuges, sócios, ascendentes, descendentes, companheiros, coproprietários, condôminos, titulares de usufruto, uso, de habitação e todos os outros credores dos aqui executados.

Expedido em 16 de novembro 2024. Marcos Vinicius Menezes Quadros, Leiloeiro Oficial JUCIS RS 123/96.